

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 2.468, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.999.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A**  
**ASSOCIAÇÃO ODONTOLÓGICA DE LAVRAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Odontológica de Lavras, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de fevereiro de 1.999.

  
Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Hugo José de Oliveira  
Assessor de Comunicação Social

27/2/99